PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 962 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 1.033.900,00 (Um milhão e trinta e três mil e novecentos reais), conforme quadro abaixo.

Órgão	03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária	001 – Fundo Municipal de Saúde

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
10.301.0052.2.235	31900400	Contratação Por Tempo Determinado	31	xxx	291.266,67
10.301.0052.2.235	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	31	xxx	145.633,33
10.301.0052.2.237	31900400	Contratação Por Tempo Determinado	35	xxx	73.500,00
10.301.0052.2.237	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	35	xxx	73.500,00
10.301.0052.2.239	31900400	Contratação Por Tempo Determinado	30	xxx	225.000,00
10.301.0052.2.239	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	30	xxx	225.000,00
TOTAL:					**1.033.900,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Anulação Parcial, conforme determina o artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

Órgão	03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária	001 – Fundo Municipal de Saúde

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
10.301.0052.2.235	33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF	31	506	(81.800,00)
10.301.0052.2.235	44905200	Equipamentos e Material Permanente	31	508	(355.100,00)
10.301.0052.2.237	44905200	Equipamentos e Material Permanente	35	516	(147.000,00)
10.302.0053.2.247	44905200	Equipamentos e Material Permanente	30	561	(450.000,00)
TOTAL:					**(1.033.900,00)**

Art. 3º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2012.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
Prefeito Municipal